

FEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.0 9 8, de 04 de junho de 1.970.

TAQUARITINGA

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR de
Cr\$20.880,76 e dá outras providências.

O SÊNHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$20.880,76(vinte mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

31.50.16	Despesas com exercicios anteriores	
01-	Despesas com exercícios anteriores.....	20.880,76
=====	Total Cr\$.....	<u>20.880,76</u>

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos das anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO e CULTURA

Parque Infantil

Despesas de Capital

41.12.61	Estudos e Projetos	
01-	Construção de prédio para instalação de Parques Infantis.....	7.000,00
02-	Aquisição de Parques Infantis.....	1.880,76

CONSERVATORIO MUSICAL

31.40.65	Encargos Diversos	
02-	Despesas c/ espetáculos de arte.....	1.500,00

SERVICOS URBANOS

Diretoria de Obras

31.20.90	Material de Consumo	
03-	Placas p/ numeração de prédios e ruas	1.500,00

Matadouro

41.40.96	Despesas de Capital	
01-	Utensilios e outros materias.....	3.000,00

Cemitério

31.20.97	Material de Consumo	
03-	Palcas e outros.....	1.000,00

Construção e Conservação de Próprios Públicos

41.13.99	Despesas de Capital	
01-	Reforma de edificações públicas.....	5.000,00

=====	Total Cr\$	<u>20.880,76</u>
-------	------------	------------------

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de junho de 1.970.

Doutor Adail Nunes da Silva-Prefeito Municipal

Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário da P.M.-